



Revisado pelo Decreto 11.683/08

Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

000363

DECRETO Nº 11.681, DE 18 DE *julho* DE 2008

Dispõe sobre permissão de uso de área de terreno à entidade que especifica

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 19.834/08,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida à Igreja Evangélica Assembléia de Deus Ministério do Belém, permissão de uso, a título precário, na forma que dispõe o § 3º do art. 83 da Lei Orgânica do Município de Taubaté, promulgada em 3 de abril de 1990, da área de terreno, de propriedade Municipal, localizada na Rua Imaculada Conceição, parte da Chácara nº 1 – quadra G, Bairro Imaculada Conceição, abaixo descrita, para instalação de um centro comunitário.

“Área de terreno parte da Chácara nº. 1 – da quadra G – Loteamento Granjas Panorama, bairro Imaculada Conceição, medindo **16,26m**, com frente para Rua Imaculada Conceição, nos fundos mede **15,00m**, confrontando com a propriedade de Edimilson Grandchamps Braga, do lado direito mede **109,30m**, confrontando com a propriedade de Francisco Silva, do lado esquerdo mede **103,80m**, confronta com área remanescente da chácara nº. 1, de propriedade da Prefeitura Municipal de Taubaté, encerrando no perímetro acima uma área de **1.599,56m²**.”

Art. 2º A manutenção da referida área é de inteira responsabilidade da Permissionária, *sem* quaisquer ônus para a Municipalidade.



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

Art. 3º A presente Permissão poderá ser revogada a qualquer tempo pela Municipalidade, caso não lhe seja dada a destinação de que trata o art. 1º, procedendo-se a imediata devolução da área, sem direito a indenização.

Art. 4º A área de que trata o art. 1º está caracterizada na planta AD – 2476.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta da Permissionária.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 18 de julho de 2008, 363º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

Roberto Pereira Peixoto

Prefeito Municipal

Carlos Eugênio Monteclaro César Junior

Diretor de Departamento de Planejamento e Desenvolvimento

Territorial do Município

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 18 de julho de 2008.

Maria Adalgisa Marcondes Corrêa

Gerente da Área Técnico Legislativa